



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 2336, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Abre crédito adicional suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, inciso VI e art. 100, inciso I, alínea “d”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, alínea “b”, da Lei nº 1.389, de 12 de dezembro de 2018,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.514,00 (quinze mil quinhentos e quatorze reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.03 - ENSINO INFANTIL

12.365.0401 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.039 - MANUTENCAO ENSINO INFANTIL

243.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)

Valor: 3.000,00 (três mil reais)

02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0203 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.051 - MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL SAUDE

255.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Valor: 12.514,00 (doze mil quinhentos e quatorze reais)

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorre da utilização do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em igual valor de R\$ 15.514,00 (quinze mil quinhentos e quatorze reais), conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

### **SUPERÁVIT FINANCEIRO**

Fonte: 243.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)

Fonte: 255.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Areado, em 11 de dezembro de 2019.

**PEDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal